



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

LEI N.º 194/02

DE 28 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre revogação de Lei Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal N.º 120/01 de 08 de fevereiro de 2001;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de maio do ano de 2002.

JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito Municipal

José Arnóbio da Silva
(Pelé)
Prefeito Municipal